de Produtos Agropecuários LTDA-EPP, CNPJ nº 08.530.428/0001-58, por Alexandre de Assis Arão. Itens/Valor Unitário em Reais: 1/59,99; 34/376,00; 35/34,87; 36/68.50; 37/51,30; 46/150,00; 50/64.30; 51/367.83; 52/33.40; 57/352,85; 62/60.00; 64/117.90; 72/53,99; 86/366.92; 92/224,00; 93/45,00; 94/148,00; 95/90,15. Ata de Registro de Preços 137-06/2013 - Fornecedor: OM-Comercio e Serviços LT-DA-ME, CNPJ nº 09.331,698/0001-00, por Osnilton Fernandes Pontello. Itens/Valor Unitário em Reais: 73/19,80; 75/20,11; 76/23,50; 77/18,49. Ata de Registro de Preços 137-07/2013 - Fornecedor: Plantiun Distribuidora LTDA-ME, CNPJ nº 09.590.203/0001-50, por Lorival Aparecido Gavioli. Itens/Valor Unitário em Reais: 98/2,91; 42/299,50; 43/17,80; 44/11,80; 45/20,95; 66/22,28; 67/54,39. Ata de Registro de Preços 137-08/2013 - Fornecedor: Daniel Heesch-ME, CNPJ nº 10.257/026/0001-73, por Daniel Heesch. Itens/Valor Unitário em Reais: 79/3,00, 80/5,80; 91/11,50; 98/1,88; 100/36,00. Ata de Registro de Preços 137-09/2013 - Fornecedor: Agroveterinária RM LTDA-ME, CNPJ nº 10.453.573/0001-24, por Edgar Rolim Machado. Itens/Valor Unitário em Reais: 41/63,00; 33/150,00. Ata de Registro de Preços 137-10/2013 - Fornecedor: Teca Tecnologia e Comercio LTDA-EPP, CNPJ nº 11.63.447/0001-06, por Tarcisio de Jesus Rodrigues. Itens/Valor Unitário em Reais: 38/34,00; 48/83,95; 59/33,85; 70/116,90; 78/4,98; 96/2.200,00. Ata de Registro de Preços 137-11/2013 - Fornecedor: BAG Comercio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 13.530.377/0001-02, por Denise Gonçalves Borges. Itens/Valor Unitário em Reais: 71/19,89; 84/398,67. Ata de Registro de Preços 137-12/2013 - Fornecedor: Alexandre H M Chamone Comercio-EPP, CNPJ nº 11.407.876/0001-04, por Slove LTDA-ME, CNPJ nº 15.407.876/0001-24, por Alexandre Henrique Machado Chamone. Itens/Valor Unitário em Reais: 21/65,80; 36/67,11; 10/49,20; 16/76,60. Ata de Registro de Preços 137-13/2013 - Fornecedor: SEF-COM, CNPJ nº 17.449,788/0001-10, por Silvio Tadeu da Silva. Itens/Valor Unitário em Reais: 21/65,80; 3/67,11; 10/49,20; 16/76,

de Produtos Agropecuários LTDA-EPP, CNPJ nº 08.530.428/0001-58



3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais

 3.2. Tiver a maior media aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
 3.3. Tiver a maior media aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
 3.4. Tiver a maior idade;
 3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final da resultado do Concurso. por sorteio, a sei realizado puo final do resultado do Concurso;

final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municipio, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987: (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que iá francas de cargos.

de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

que ja tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº º 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para Graduação será de R\$ 2.711.89 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), para Mestrado será de R\$3.549,94 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e para Doutorado será de R\$4.649,65 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

7.0. No ato da inserçião, o candidato receptor á opina deste

centos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

### CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

# EDITAL $N^2$ 660, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna D'Rettor da Universitate requesta de minas Genas dorina público que, consoante os prazos abaxio especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina, Departamento de Pro-

acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Propedêutica Complementar 01 (uma) vaga. Area de conhecimento: Hematologia ou Patologia Clínica. Pré-Requisito: Graduação em Medicina com Residência Médica em Hematologia ou em Patologia Clínica. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: até 02 (dois) dias úteis apôs o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 ás 12:00 e de 14:00 ás 16:30, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: 1) Carteira de Identidade ou outro documento que comprova ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com eserviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública; b) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que

nistinado academia, o Judinações, ji ustinado ocuada cili recinento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, execto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1. a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

condicionada a apresentação manente.

2.0. Cada procesos seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

COMÉRCIO DE ESQUADRIAS L'TDA - ME, CNPJ: 06.957.510/0001-38, por EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE, Itens/Valor Unitário em Reais: 72/271,89; Ata de Registro de Preços Nº 101-16/2013 - Fornecedor: KATUCHA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS L'TDA - ME, CNPJ: 10.158.338/0001-20, por DÉNIS SCHMIDT, Itens/Valor Unitário em Pagir 75/145.00 Reais: 75/145 00

Diário Oficial da União - Seção 3

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 151/2013 - UASG 153032

Nº Processo: 23090003388201367 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas com vistas à prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, com operadores para a construção civil, à pedido da Pró Reitoria de Planejamento e Gestão, unçao civii, a peuno da Pro Rettoria de Planejamento e Gestão, visando atender as necessidades da Universidade Federal de Laxas. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 04/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitario - Lavras/mg - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 16/12/2013 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. apret gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA

(SIDEC - 03/12/2013) 153032-15251-2013NE800196

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

# EDITAL Nº 659, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de

candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de ROOFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola da Éducação Básica e Profissional - Colégio Técnico. Setor de Instrumentação: 01 (uma) vaga: Setor de Matemática: 01 (uma) vaga. Áreas de conhecimento: Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica (Setor de Instrumentação); Matemática (Setor de Matemática) fritulação: Graduação, ou Mestrado, ou Doutorado em Engenharia Mecânica (Setor de Instrumentação); Licenciatura Plena em Matemática, ou Mestrado, ou Doutorado em Engenharia Mecânica (Setor de Instrumentação); Licenciatura Plena em Matemática, ou Mestrado em Educação, Matemática ou áreas afins (Setor de Matemática). Forma de seleção: a ser divulgada (Setor de Instrumentação); primeiro dia útil após o término das inscrições (Setor de Matemática). Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Colégio Técnico, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 (Setor de Instrumentação), e no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 (Setor de Matemática), pelo interessado ou por procuração.

por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar có-1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: f) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eletioral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos despecialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade públicas), be experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artistica; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, obem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência pias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se,

condictonada a apresentação de Costa de Armanente.

2.0. O processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

Com, CNT) 17-349, 3001-10, 14/88,97; 22/228,90, 23/103,81; 29/33,00; 30/0,32; 31/3,94, 32/100,00; 41/133,00; 34/99,99; 68/11,15; 81/109,00.

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 101/2013. Processo nº 23090,002744/2013-25. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários em Geral, pela Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7,892/13. Vigência: de 18/11/2013 a 17/11/2014. Data de Assinatura: 18/11/2013 Partes: Universidade Federal de Lavras. CNPJ nº 22.078,679/0001-74, por JOSÉ ROBERTO SOARE SCOLFORO com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 101-01/2013 - Fornecedor: SUL MINAS FABRICA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 12.515,512/0001-70, por ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA, Itens/Valor Unitário em Reais:01/298,99; 02/399,00; 03/885,00; 04/310,00; 05/605,00; 06/458,00; 07/780,00; 08/1.170,00; 09/730,00; 11/405,00; 14/448,99; 16/800,00; 17/152,00; 19/245,00; 20/250,00; 21/148,95; 22/274,00; 23/280,00; 24/113,68; 25/74,99; 26/104,00; 27/259,00; 28/300,00; 23/280,00; 24/133,00; 44/892,00; 46/428,00; 46/635,00; 41/555,00; 42/636,00; 53/870,00; 55/280,00; 56/285,00; 58/523,00; 59/130,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 65/285,00; 58/523,00; 59/130,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 65/285,00; 58/523,00; 59/130,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315

- 3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10,741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;
  3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais

ISSN 1677-7069

- atribuídas pelos Examinadores;
  3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores en cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013.
- 42 da Resolução Complementar nº 02/2013.

  3.4. Tiver a maior idade:

  3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a esesão de apuração final do resultado do Concurso;

  3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Arrecer Final da Comissão Examinadora.

  4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluido pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de cargos.

  4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

  5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei N<sup>2</sup> 8745 de 09.12.93.

  6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto erá de R\$2.066,93 (dois mil sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

- será de RS2.066,95 (dois nui sessenia e contavos).

  7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 de Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

## EDITAL $N^2$ 661, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição: UNIDADE: Escola de Arquitetura. Departamento de Projetos: 01 (uma) vaga. Area de conhecimento: Fundamentação e Instrumentação e Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Titulação: Graduação em Arquitetura e Urbanismo (comprovação de um minimo de três anos de exercício profissional após a data de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo (comprovação de um minimo de três anos de exercício profissional após a data de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo). Forma de seleção: análise de curriculum vitae, apresentação de portfólio (contendo projetos que o candidato considerar mais significativos na sua área de atuação profissional) e entrevista. Data da seleção: será agendada após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Propedeutica Complementar: 01 (uma) vaga. Area de conhecimento: Parelologia Clínica. Pré-Requisito: Graduação em Medicina com Residência Médica em Patologia Clínica. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: segundo dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses porrogável uma única vez por igual período.

10. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento

- 1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departame a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 (Departamento de Projetos), e no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 (Departamento de Propedêutica
- Complementar).

  1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar có Complementar).

  1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: 1) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente, [1] a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber, [11] declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; [1V] uma relação de títulos e três exemplares do "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será sufficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência eientifica, técnica ou artistica; d) experiência dem administração académica; e) publicações; f) distinção obtido em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, execto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

  12. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com

visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temapresentação do protocoto do pendido de transformação do Visto tem-porário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1a. A per-manência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto per-manente.

- 2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de
- títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

  3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

  3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

  3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuidas, pelos Examinadores:

- 3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
  3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 20/2013.
  3.4. Tiver a maior idade;
  3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;
  3.6. Após a normuleação do resultado será elaborado o

- por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

  3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

  4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municipio, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluido pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

  4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

  5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei N° ± 8745 de 09.12.93.

  6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de RS 1.914,58 (um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) para Graduação e R\$2.066,93 (dois mil sessenta e seis reais e noventa e três centavos) para Especialização.

  7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispôem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº º do Processo 23072.000455/2013-18. Contrato 054/2013. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: KZ Alimentos Ltda. Objeto: Permissão Remunerada de Uso da Lanchonet/Restaurante da Escola de Música/UFMG. Vigência: 23 de dezembro de 2013 a 23 de dezembro de 2014. Assinatura contrato: 22 de novembro de 2014. Contratante: Márcio Benedito Baptista - Pró Reitor de Administração da UFMG e Rui Afonso, Contratada.

### AVISO DE RESCISÃO

A Pró-Reitoria de Administração no uso de suas atribuições, torna pública a rescisão amigável da autorização de uso 009/98, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Integral Produtos Alimentícios Ltda, em 30/04/2013.

MÁRCIO BENEDITO BAPTISTA

ANTÔNIO GONÇALVES LEITE Diretor Integral

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2013 - UASG 153254

Nº Processo: 23072000306201341. PREGÃO SISPP Nº 22/2013 Nº Processo: 23/2/2003/09/201341. PREGAO SISPP Nº 22/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 010113840/00100. Contratado: ANDAIMES UBERLANDIA LTDA - ME -Objeto: Aquisição de container - modulo acoplado para almoxarifado incluindo instalação. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/11/2013 a 15/05/2014. Valor Total: R\$42.820,00. Data de Assinatura: 23/11/2013.

(SICON - 03/12/2013) 153254-15229-2013NE800297

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2013 - UASG 153254

N° Processo: 23072039176201336. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamento para tratamento de água com Ozônio, completo, para piscina do Bloco I do Centro de Treinamento Esportivo da UFMG, na Av. Alfredo Camarate, nº 617. Pampulha Belo Horizonte, na forma e condições estipuladas no Editala e nos Anexos que o integram. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/12/2013 de 08h00 ás 11h30 e de 13h ás 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Linformações Gerais: O Edital e anexos estarão disponibilizados no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO DE ASSIS Diretor-Geral do Dlo

(SIDEC - 03/12/2013) 153254-15229-2013NE800297

# DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

#### RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Registro de Preços das Atas nº 28/2013 29/2013, 30/2013, 31/2013, 32/2013, 33/2013, 34/2013 e 35/2013 publicadas na seção 3, da edição de nº 234 de 03 de dezembro de 2013, página 74. Onde se lê: Data da Assinatura: 29/12/2013; leia-se Data da Assinatura: 29/11/2013.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO $N^2$ 11/2013 - UASG 153261

Nº Processo: 23072007952201339. Objeto: Constitui objeto desta Inexigibilidade a aquisição de sensor de oximetria para monitor MRI de ressonância magnética da marca GE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º 1. Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O material é imprescindivel para o setor solicitante e de fornecimento e manutenção exclusivos. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ELIZETE MARIA DA SILVA NEME. Diretora Administrativa. Ratificação em 03/12/2013. ANTONIO LUIZ PINHO RIBEIRO. Diretor Valor Global: R\$ 37.800,00. CNPJ CONTRATADA: 09.264.754/0001-23 MW & JR COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOSLIDA.

(SIDEC - 03/12/2013) 153261-15229-2013NE807369

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2013 - UASG 153063

Nº Processo: 16244/2013.
DISPENSA № 1883/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CPF Contratado: 21257094220. Contratado: MANDEL MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRAObjeto: Locação de imóvel no Município de Breves, visandeo servir de moradia a estudantes de reonhecida carência social. Fundamento Legal. Lei n. 6.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.245/91. Vigência: 04/12/2013 a 03/12/2014. Valor Total: R\$16.800,00. Data de Assinatura: 02/12/2013 02/12/2013

(SICON - 03/12/2013) 153063-15230-2013NE803430

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013

Processo: 45372/2013. Concedente: Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - Fapespa, com Interveniência do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação - Secti. Convenente: Universidade Federal do Pará, com a Interveniência da Fundação de Amparo e Desenvol-vimento da Pesquisa. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 069/2008, que visa a apoiar Financeiramente a rede de pesquisa na área de "Engenharia Biológica (Genômica e Proteômica)", prorragando a vigência e alterando a Cláusula Quinta - Das Obrigações dos Partícipes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/11/2013 a 29/05/2014. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Data da Assinatura: 01/11/2013. Assinaturas: Mário Ramos Ribeiro, pela Fapespa, Alberto Cardoso Arruda, pela Secti, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPa, e Sinfrônio Brito Moraes, pela Fadesp.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2013 - UASG 153063

 $N^{\circ}$  Processo: 30202/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 04/12/2013 de 08h00 ås 12h00 e de 14h às 16h00. Endereçoc. Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

(SIDEC - 03/12/2013) 153063-15230-2013NE800653